

**DECRETO Nº 85/2022  
DE 08 DE JUNHO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS  
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.” .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2375/2020 de 20 de dezembro de 2020, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000015	Dotação	03002001.0824308051.031.44905100000
Órgão	03002 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE SER.		
Unidade	001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER		
Função	08 - Assistência Social - Assistência à Criança e		
Subfunção	243 ao	Adolescente	
Programa	0805 - PROGRAMA HUMANIZAR		
Projeto	1.031 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
Elemento	44905100000 - Obras e Instalações		
Fonte	170 - Outros Recursos NÃO Vinculados	Valor	115.882,59

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :

Excesso de Arrecadação: R\$ 115.882,59 ( cento e quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de junho de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de junho de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

**Assessor de Governo**